

www.acegua.rs.gov.br

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2020 para contratação por prazo determinado.

GERHARD MARTENS, Prefeito de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 200 a 204 da Lei Complementar nº 002/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Aceguá), TORNA PÚBLICO por meio deste NORMATIVA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, destinado a contratação por prazo determinado para a função de professor de Anos Finais — Língua Inglesa e professor de Anos Finais de Geografia, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias, junto a Administração Municipal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Normativa.

A divulgação oficial do inteiro teor desta Normativa desse Processo Seletivo Simplificado, darse-ão com publicação na Internet, através do site: http://www.acegua.rs.gov.br.

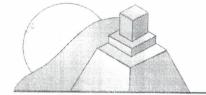
#### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela colacionada abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.
- 1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a validade do certame.
- 1.3. A função, quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, pré-requisitos, vencimento mensal e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO(1)	TAXAS	
Professor de Anos Finais – Língua Inglesa	CR	Ensino Superior completo Licenciatura em Letras com habilitação para Língua Inglesa.	R\$ 1.445,50		100,52
Professor de Anos Finais - Geografia CR - Cadastro Res	CR	Ensino Superior completo Licenciatura em Geografia.	R\$1.445,50	R\$	100,52

(1) – Referência do Vencimento base para contratos de 20h.





#### www.acegua.rs.gov.br

- 1.4. A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aceguá, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral da Previdência Social INSS.
- 1.5. O contrato terá sua vigência de acordo com o previsto na Lei Municipal que autorizar a contratação para o devido cargo, bem como da necessidade do serviço do profissional.

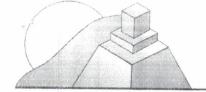
### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

As atribuições para o exercício da função temporária deste Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO I desta Normativa.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Normativa e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail rh.smed20@gmail.com, no período de 15/06/2020 a 19/06/2020.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá solicitar junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Aceguá o boleto bancário do Banco Banrisul destinado ao pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a função pretendida, conforme valores contidos no quadro do item 1 deste edital. Os boletos poderão ser solicitados através do email arrecadação@acegua.rs.gov.br
- 3.5. A Administração Municipal de Aceguá não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.6 Documentação necessária para inscrição:
  - a) Professor Anos Finais Língua Inglesa e Geografia:

del



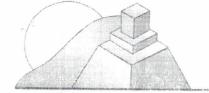
#### www.acegua.rs.gov.br

- Ficha de inscrição conforme anexo IV:
- Currículo profissional conforme anexo II;
- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Diploma;
- Comprovante de residência;
- Documento de Identificação:
- Número de telefone para contato;
- Demais documentos da Grade de Pontuação (se tiver).
- 3.7 É de responsabilidade do candidato escanear e anexar no e-mail a documentação necessária para inscrição, não sendo aceitos documentos impressos, tampouco fora do prazo.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no site <a href="http://www.acegua.rs.gov.br">http://www.acegua.rs.gov.br</a>, no prazo de 01 (um) dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
- 6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 6.4. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.6. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.





#### www.acegua.rs.gov.br

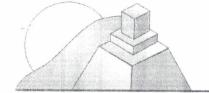
6.7. Na hipótese de não serem apresentados recursos sobre a homologação das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará a lista final de inscrições homologadas um dia após terminado o prazo concedido para recurso, antecipando a data prevista para tal item no Cronograma contido no Anexo III.

### 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E GRADE DE PONTUAÇÃO

- 7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 7.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Normativa.
- 7.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

	RADE DE PONTUAÇÃO			
	S FINAIS – LÍNGUA ING			
Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por item		
<ol> <li>Pós-graduação na área da Educação, no mínimo 360 horas (concluído)</li> </ol>	15 pontos	15 pontos		
<ol> <li>Mestrado – área da Educação (concluído)</li> </ol>	20 pontos	20 pontos		
<ol> <li>Experiência comprovada* de tempo mínimo de 01 (um) ano, na rede municipal de ensino de Aceguá.</li> </ol>	10 pontos por ano comprovado	40 pontos		
<ol> <li>Cursos de formação pedagógica – PRESENCIAL, com duração mínima de 20 horas realizado nos últimos 05 anos.</li> </ol>	05 pontos	25 pontos		





www.acegua.rs.gov.br

\* comprovação mediante apresentação de contrato e/ou declaração de órgão empregador devidamente assinada. A experiência deverá ser na área que o candidato pretende realizar a inscrição.

### 8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. No prazo de 03 (três) dia após o prazo final das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e o resultado preliminar será publicado, através do site: <a href="http://www.acegua.rs.gov.br">http://www.acegua.rs.gov.br</a>.
- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez através do email, no prazo comum de 01(um) dia.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar idade mais avançada;
- 10.1.2. Sorteio em ato público.
- 10.3. A aplicação do critério de desempate será antes da publicação da lista final dos classificados.

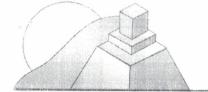
### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Homologado o resultado final, será lançada normativa com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando-se a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

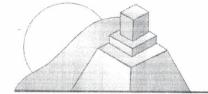




www.acegua.rs.gov.br

- 12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos:
- 12.1.3. Apresentar atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental:
- 12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função ofertada;
- 12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 12.1.6. Apresentar Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 12.1.7. Apresentar Título Eleitoral;
- 12.1.8. Apresentar Carteira de Trabalho;
- 12.1.9. Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 12.1.10. Apresentar cadastro do PIS/PASEP;
- 12.1.11. Apresentar comprovante de endereço atualizado;
- 12.1.12. Apresentar Certidão Cível e Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Justiça Comum e Justiça Federal);
- 12.1.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12.1.14. Apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.
- 12.2. A convocação do candidato classificado será realizada, unicamente, por telefone, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado.





#### www.acegua.rs.gov.br

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

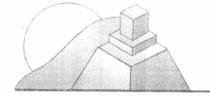
13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente na normativa, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela PORTARIA/GAB/PM/ACEGUA N° 3072/2020.

Aceguá/RS, 10 de junho de 2020.

GERHARD MARTENS Prefeito de Aceguá



www.acegua.rs.gov.br

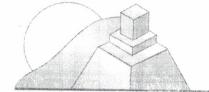
#### **ANEXO I**

#### **Professor**

a) Síntese dos Deveres: Ministrar aulas para alunos de Pré-Escola, no Currículo por Atividades, de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e Técnicas, para o curso Massiva(Educação de Jovens e Adultos) e para alunos da Classe Especial Educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMED; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação(SMED) e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

b) Descrição Analítica: Ministrar aulas no Currículo por Atividades, obedecendo as disciplinas que compõe o Núcleo Curricular Básico de 1º ao 5º ano, de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino religioso e Técnicas, de 6º ao 9º ano, para alunos de Classe Especial Educáveis, para alunos de Pré-Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrálos em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposições, apresentações artísticas, jogos músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar Audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs(Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, Sessões de Estudo, atividades extra-classe, envolvendo comunidade em geral, Proposta Político Pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega



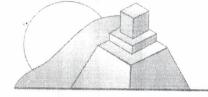


www.acegua.rs.gov.br

de boletins, feira de ciências e projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, clubes de inglês, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem

usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SMED, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos, políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação(SMED) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestrais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação(SMED), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.





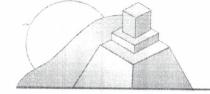
www.acegua.rs.gov.br

#### ANEXO II

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DADOS PESSOAIS:

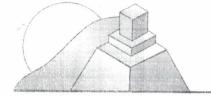
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:	-6	
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
<ul><li>2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</li><li>2.1 Carteira de Identidade e órgão exped</li></ul>	lidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
2.3 Título de Eleitor	Zona:	_ Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		e e
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celular:		
2.8 Outro endereço e telefone para conta	to ou recado:	
3. ESCOLARIDADE 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.2 ENSINO MÉDIO Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.3 GRADUAÇÃO Curso:		
nstituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO		
Curso / área:		
nstituição de Ensino:		





www.acegua.rs.gov.br

Ano de conclusão:		
3.4.2 MESTRADO		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
4. CURSOS ESPECIALIZADOS N Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino:	IA ÁREA AFIM À FUNÇÃO  Data da conclusão:	
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área: Instituição de Ensino:	Data da conclusão:	
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária:	Data da conclusão:	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		
_ocal e Data.		
Assinatura do Candidato		



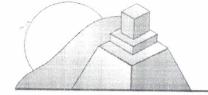
www.acegua.rs.gov.br

## ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

		7
l – <u>Análise de Currículos</u>		
Período de Inscrições	05 dias	15 a 19 de junho de 2020
Publicação dos Inscritos	01 dia	22 de junho de 2020
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	23 de junho de 2020
*Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	24 de junho de 2020
*Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	25 de junho de 2020
*Publicação da relação final de inscritos	01 dia	26 de junho de 2020
*Análise dos currículos / critério de desempate	03 dias	29.06 a 01.07 de 2020
*Publicação do resultado preliminar	01 dia	02 de julho de 2020
*Recurso	01 dia	03 de julho de 2020
*Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	04 de julho de 2020
*Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do	01 dia	0 de julho de 2020
critério de desempate		
*Publicação da relação final de aprovados	01 dia	01 de julho de 2020

\* Obs: As datas acima definidas poderão sofrer alteração em face da não apresentação de recursos.





www.acegua.rs.gov.br

#### **ANEXO IV**

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2020

